



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.146 / ANO V / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- FUNTUR	4
- PROMOR	4
- AMTT	4
- AFEPON	4
- PROLAR	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	4
------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 8.009, de 20/11/2013

Divulga local e candidatos do XIV Exame Supletivo – II Etapa 2013 - da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos – CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da divulgação dos inscrites e do local da realização do XIV Exame Supletivo – II Etapa 2013, referente à Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), Educação de Jovens e Adultos,

DECRETA

Art. 1.º Fica divulgada a relação dos candidatos inscritos e local do XIV Exame Supletivo – II Etapa 2013, da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), a ser realizado em 25/11/2013, às 19:00 na Escola Municipal Coronel Claudio Gonçalves Guimarães, conforme normas já estabelecidas no Edital n.º 02/2013, do Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos/ CEHELENA, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESMÉRIA DE LOURDES SÁVELI
Secretária Municipal de Educação

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 8.009/2013 Relação dos Candidatos Inscrites e Local XIV EXAME SUPLETIVO – II ETAPA / 2013 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CANDIDATO	RG	ESCOLA
1 Aldorema Thibes Ferreira	3.455.214-2	SME
2 Antonio Gonzaga dos Santos	5196021-1	Major
3 Antonio Ordell Vaz	5016007-6	Flavio C. Guimarães
4 Casturlina da Luz Silva	5670250-4	Flavio C. Guimarães
5 Cesar Luis dos Santos	8.994.090-7	Jose Bonifácio
6 Cleude Aparecida Ribeiro Galvão	9762525-5	Otacília
7 Cleverson Almeida Podolski	9361710-0	Major
8 Edson Abrantes de Oliveira	275407-3	Cyrillo
9 Elisabete Aparecida Ramos	9609646-9	Otacília
10 Elza de Fatima Canteri	5926740-0	Zahira
11 Fabio de Oliveira	9642790-2	Guilil
12 Fabio Junior dos Santos	9065845-0	Otacília
13 Gabriel Screncoviski da Costa	CN	Joao Maria Cruz
14 Helena Fatima Kluczkowski	4200640-8	SME
15 Helena Messias Santos	7925056-2	Flavio C. Guimarães
16 Heleni Zavacki	6186128-9	Flavio C. Guimarães
17 Ivan Ribeiro Galvão	5723204-8	Otacília
18 Ivani Alves Antunes	9651039-0	Claudio Mascarenhas
19 Jair Rodrigues	53937357	Jose Bonifácio
20 Jaqueline de Fatima Dias Gonçalves	10794022-7	Guilil
21 Joaello Rembis da Silva	9961472-2	Plauto
22 José Valdomiro Fernandes	7950340-1	Othon
23 Julio Cesar Havraski	4951333-0	Major
24 Lucia Susella Marques	5951314-1	Major
25 Luiz Antonio Miranda	10.149.749-6	Jose Bonifácio
26 Marcia Luiza Souza	5851932-4	Guilil
27 Marcio de Paulo	719888-9	Plauto
28 Maria Cristina Ferreira da Costa	9044036-5	Major
29 Maria Zeni Antunes Santos	214444-0	Plauto
30 Marines de Souza	6830772-4	Guilil
31 Neida Mara Maynardes	6289864-0	Guilil
32 Nilson de Paula	8437120-3	Otacília
33 Orlando Pereira	6578935-3	Demec- Porto Amazonas
34 Oslei Francisco Borges	5961577-7	Otacília
35 Pedro Marcondes Carneiro	6289391-5	Otacília
36 Sandra Maria de Lima	9708654-0	Otacília
37 Tereza Osovski	3.425.542-3	Jose Bonifácio
38 Tereza Schroeder	4560198-6	Guilil
39 Tiago dos Santos Fernandes	10504005-9	Othon
40 Valdelice Diniz	4372410-0	Flavio C. Guimarães

LICITAÇÕES

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 301/13

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 301/2013 – que tem como objeto Aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2014, do Município de Ponta Grossa, sofre as seguintes alterações: ALTERAÇÃO DE DESCRITIVO E REABERTURA DE LICITAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 10:30 do dia 09 de dezembro de 2013.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:31 às 12:00 do dia 09 de dezembro de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 do dia 09 de dezembro de 2013.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Onde se lê:

CICLO I - ITEM 01:

- Borracha de apagar, feito de borracha natural, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1,1cm, cores diversas, com código de barras estampado na peça. Produto com certificação do Inmetro, OCP 0006 E ABNT/ NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar) – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis preto formato sextavado nº 02-b comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do fsc estampado em hot stamping, produto com certificação do Inmetro e com o selo fsc – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis de cor formato sextavado, 12 cores, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza; marca do fabricante e conceito do FSC estampado em hot stamping em cada lápis produto com certificação do Inmetro e com o selo FSC – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Tesoura escolar, medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), deverá possuir régua na lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, espessura mínima de 8mm, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores, pino de junção dos cabos recoberto pelo mesmo material e cor do cabo. Marca da tesoura impressa na lâmina. Composição resina termoplástica e lâmina de aço inox. Produto certificado pelo Inmetro e não recomendado para crianças menores de três anos – 1º linha - Fabricação Nacional.

Considere-se:

CICLO I - ITEM 01:

- Borracha branca para grafite, atóxica, livre de PVC, com cinta plástica, dimensões aproximadas 42x21x10 mm – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis preto formato sextavado nº 02-b comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante estampado no lápis, produto com certificação do Inmetro – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis de cor formato sextavado, 12 cores, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza; marca do fabricante estampado em cada lápis, produto com certificação do Inmetro – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Tesoura escolar, medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), deverá possuir régua na lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, espessura mínima de 8mm, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores, pino de junção dos cabos recoberto pelo mesmo material e cor do cabo. Marca da tesoura impressa na lâmina. Composição resina termoplástica e lâmina de aço inox. Produto certificado pelo Inmetro e não recomendado para crianças menores de três anos – 1º linha - Fabricação Nacional.

Onde se lê:

CICLO II - ITEM 02:

- Borracha de apagar, feito de borracha natural, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1,1cm, cores diversas, com código de barras estampado na peça. Produto com certificação do Inmetro, OCP 0006 E ABNT/ NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar) – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis preto formato sextavado nº 02-b comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante estampado no lápis, produto com certificação do Inmetro – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis de cor formato sextavado, 12 cores, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza; marca do fabricante estampado em cada lápis, produto com certificação do Inmetro – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Tesoura escolar, medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), deverá possuir régua na lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, espessura mínima de 8mm, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores, pino de junção dos cabos recoberto pelo mesmo material e cor do cabo. Marca da tesoura impressa na lâmina. Composição resina termoplástica e lâmina de aço inox. Produto certificado pelo Inmetro e não recomendado para crianças menores de três anos – 1º linha - Fabricação Nacional.

Considere-se:

CICLO II - ITEM 02:

- Borracha branca para grafite, atóxica, livre de PVC, com cinta plástica, dimensões aproximadas 42x21x10 mm – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis preto formato sextavado nº 02-b comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante estampado no lápis, produto com certificação do Inmetro – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Lápis de cor formato sextavado, 12 cores, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekkural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza; marca do fabricante estampado em cada lápis, produto com certificação do Inmetro – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Tesoura escolar, medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), deverá possuir régua na lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, espessura mínima de 8mm, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores, pino de junção dos cabos recoberto pelo mesmo material e cor do cabo. Marca da tesoura impressa na lâmina. Composição resina termoplástica e lâmina de aço inox. Produto certificado pelo Inmetro e não recomendado para crianças menores de três anos – 1º linha - Fabricação Nacional.

laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza; marca do fabricante estampado em cada lápis, produto com certificação do Inmetro – 1º linha - Fabricação Nacional.

- Tesoura escolar, ponta arredondada, lâmina em aço inox, cabo de polipropileno azul ou preto, tamanho de 5" embalada em cartela individual com as informações do fabricante e código de barras 1º linha - Fabricação Nacional

Todas as demais seções e condições do edital permanecerem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1362 e fax (042) 3222-6365 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2013.

Josué Correa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

REABERTURA DE AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma eletrônica nº 301/2013

Data: 09/12/13
Horário: 08:00 horas
Objeto: Aquisição de KIT DEMATERIAL ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2014

Valor máximo: R\$ 2.242.240,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 0903/361/2097 0902/361/2086.

Alterações efetuadas no presente certame encontra-se no 1º adendo ao edital publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa nesta data.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 29 de outubro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 359/2013

Data: 05/12/13
Horário: 08:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, para atender alunos residentes na Zona Rural do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 5.185.582,50 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

	0902	12	361	215	2	92	339033030000
	0902	12	361	215	2	92	339033030000
	0902	12	361	215	2	92	339033030000
	0902	12	361	215	2	92	339033030000
	0902	12	361	215	2	92	339033030000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 12 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 360/2013

Data: 04/12/13
Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para realização das aulas práticas das Oficinas de Culinária e execução do projeto sal Verde.

Valor máximo: R\$ 3.918,79 (três mil novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 272 339030079900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 13 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Registro de Preço na Forma Eletrônica nº 385/2013

Data: 05/12/13
Horário: 13:30 horas

Objeto: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR aluno cja – 06 – padrão FNDE – BENS PERMANENTES, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor máximo: R\$ 1.062.750,00 (um milhão sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 09021236100762086/449052

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00

às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 20 de novembro de 2013.

**Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras e Contratos**

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 316/2013

O Pregão eletrônico 316/2013 – tipo Menor Preço por item, cujo objeto é Aquisição de automóvel para uso da SAE/CTA da Secretaria Municipal de Saúde, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Novembro de 2013, ficou FRUSTRADO.

Maria Claudete R. Wanderley/pregoeira

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 204/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em serviços de Marketing p/ fornecimento do material de comunicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento., conforme o disposto do protocolo 318034/2013.

Contratado: LOLA 33 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Contratação de empresa especializada em Marketing	Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em serviços de Marketing p/ fornecimento do material de comunicação (Folders, Crachás, Blocos, Cadernos, Pastas em tons e Canetas) onde será realizado um Seminário no dia 21/11/13, das 13:00 às 17:30 horas.

Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo: 1 dia

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
6710	339039630100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. 21/11/13 - JOÃO NEY MARÇAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 339/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico – 339/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde.

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que:

ONDE SE LE:

1.OBJETO : A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas abaixo:

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	12	S	UND	Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática.	33.443,64	33.443,64
TOTAL					33.443,64	

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – ANEXO 1

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	1	UND	Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática.	33.443,64	33.443,64
TOTAL					33.443,64	

LEIA-SE:

1.OBJETO : A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas abaixo:

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	12	SVÇ	Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática.	2.786,97	33.443,64
TOTAL					33.443,64	

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – ANEXO 1

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	12	SVÇ	Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática.	2.786,97	33.443,64
TOTAL					33.443,64	

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3901-1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2013.

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS/PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 352/2013

Data: 06/12/2013
Horário: 13:30horas
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de Imunoquímica.
Valor máximo: R\$ 821.124,00 (oitocentos e vinte e um mil cento e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
1875	0802 10 302 58 2 67 339030110000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPEC
3257	0802 10 301 55 2 61 339030110000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁS

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 21 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 384/2013

Data: 04/12/2013
Horário: 09:00 horas
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Vestuário) para suprir as necessida-

des da Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições em Edital.

Valor máximo: R\$ 40.835,00 (quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

1205	8	243	45	6	149	339030230000
1205	8	244	47	2	228	339030230000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 325/ 2013

OBJETO:	Aquisição de Material de Consumo (Vestuário) para suprir as necessidades da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.					
VENCEDOR:	G8 ARMARINHOS LTDA - EPP					
Lote 01:	Valor:	R\$ 6.698,00 Global				
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg					
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.						

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 3452013

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 345/2013, Aquisição de Água Mineral para suprir as necessidades da Gerência de Proteção Social Básica e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de novembro de 2013, sofre as seguintes alterações: Da Data de Abertura e Descrição do valor unitário do item 2. Abertura : 06/12/2013

Recebimento das Propostas : 07:00 até 09:00 horas

Julgamento das Propostas: 09:01 até 09:20 horas

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 horas

On de se lê :

LOTE 01 - (SMAS)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	2	100,00	UND	Caixa de copo de Água Mineral, descartável, 200 ml, com 48 unidades.	1.617,00	1.617,00

Leia - se :

LOTE 01 - (SMAS)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	2	100,00	UND	Caixa de copo de Água Mineral, descartável, 200 ml, com 48 unidades.	16,17	1.617,00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1404/ 3220-1362 ou 3224-1176. Ponta Grossa, 21 de novembro de 2013.

Josué Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

RESULTADO DO PREGÃO nº 338/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de restaurante, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito – GP.

Lote 01 - D E S E R T O

Pregoeiro: Mauro César Lonnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 333/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de óleos lubrificantes e derivados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

Vencedor: Perulibe Comércio de Produtos Eleto Eletrônicos Ltda

LOTE 01 – Valor Global R\$ 277.000,00

Pregoeiro: Mauro César Lonnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PLANTIMUDAS E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da demanda de mudas estar maior do que o esperado, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais).

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 499/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: PEDRO LUIZ CORREIA NETO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Do 1º ao 6º mês será pago o valor de R\$ 5.867,21 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos). E do 7º ao 12º mês será pago o valor de R\$ 6.093,14 (seis mil e noventa e três reais e quatorze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	19,00	Und.	Capa para eletrônica 7/8 classe 2 confeccionada em tecido composto de 88 % de algodão (com tratamento retardante de chamas que permanece durante toda a vida útil da vestimenta) e 12% de fibras de alta tenacidade, fechamento frontal com velcro retardante de chamas de 25 mm; gola social; manga carvão; costura com linha de meta-aramida, com bolsos frontais com lapela; no centro uma faixa refletiva cor cinza de 2,5cm de largura; com CA: Tamarinhos a confirmar; LAKELAND	304,9900
7	2,00	Und.	Equipamento detector de gases (deverá detectar no mínimo os seguintes gases:CH4, H2S, CO, O2) para aplicação em espaços confinados; MSA	4.700,0000
8	2,00	Und.	Tripe com guincho para acesso e trava quedas; CARBOGRAFITE HC	6.366,0000
9	7,00	Und.	Cinturão de acesso, tipo paraquedista, para acesso vertical em espaço confinado; HONEYWELL – MILLER BY TITAN 2	179,9900

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 208/2013

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VILMA DIAS DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 158/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VADISLAVA FLAK

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 157/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TIAGO FERNANDO GLUKOSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SOLANGE NABOZNY MARCOWCZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SOELI LIDIA GONÇALVES DA LUZ GONÇALVES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 154/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SILVANA IENSEN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 153/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SANDRO JOSE FOGGIATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ROSENILDA CARNEIRO DA SILVA KOLIKY

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ROSENI APARECIDA LOPES DE FREITA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PEDRO DE FREITAS FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NEUZIRA GOMES DE ARAUJO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NEUSA STADLER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 148/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MAURICIO GALVÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 147/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MARLE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 141/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: KIKUO YOSHIMIA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JUDITE MARIA OPATA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOSMAR DOMINGOS GONÇALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 138/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOSÉ VILMAR ANTUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOÃO CELSO RAMOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOÃO CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 135/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOACIR ROGERIO JAYME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JESSICA GORETTI SANTANA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: IVONE DA SILVA SCHAFFRANKI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HORTENCIO FREITAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRANCISCO ROGERIO SANTANA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FATIMA PATRICIA IENSEN
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELISE STADLER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 128/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELENICE DOMINGA DA LUZ
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 127/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDUARDO JUSTOS OLEGARIO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 126/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIRCEU MIGUEL INGLÉS FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

drigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIRCEU CHAGAS FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CRISTIANE RAQUEL LANG
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 164/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CLAUDINEI ALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BRUNA REQUEL KAIUT
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANITA STADLER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 160/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANDREIA LESSAK
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANDRE JUSTOS OLEGARIO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALINE LANG
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALFREDO LESSAK TOZETTO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luciane do Rocio Moreira Rodrigues...

DIVERSOS**Autos de Infração/Notificação/Lançamento nº 55/2013 a 59/2013**

Razão Social: Jose Machado Transportes
Endereço: Rua F – Parque D. Pedro II, nº 45 - Chapada, Ponta Grossa, Paraná.
Alvará: 74684
Conduta: Falta de recolhimento de tributo referente ao período 2007 a 2011.
Fundamento: Artigos 46 e 55 da Lei nº 7500/04;
Conforme protocolo nº 1920263/2012 e Termo Circunstanciado nº 378/2012.
Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresente defesa no mesmo prazo.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Auto de Infração de Imposição de Multa nº 28/2013

Razão Social: Jose Machado Transportes
Endereço: Rua F – Parque D. Pedro II, nº 45 - Chapada, Ponta Grossa, Paraná.
Alvará: 74684
Lei nº 7.500/04, Artigos 46 e 47, §1º, Inciso I; inciso I.
Conforme protocolo nº 192026/2012, e Termo Circunstanciado nº 378/2013.
Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresente defesa no mesmo prazo.
Ainda, nos termos do art. 51 da lei municipal 7.500/04, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.
Cumpra-se.
Ponta Grossa, 21 de novembro de 2013.
Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Notificação Preliminar de Lançamento de Tributos nº 236/2013

Razão Social: Passos Gaúcho Prestadora de Serviços em Festas e Eventos Ltda
Endereço: Rua General Osório, nº 964 - centro
Cadastro: 610-0
Fundamento: Artigo 80 da Lei nº 7500/04;
Conforme protocolo nº 2100117/2013
Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o

pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresente defesa no mesmo prazo.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme artigo 80, § 1º e 2º da Lei 6857/2001.

Cumpra-se.
Ponta Grossa, 21 de novembro de 2013.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Termo de Início de Ação Fiscal nº 652/2013.

Razão Social: Luciane Lurdes Muller
Endereço: Rua Tibúrcio Pupo, nº 999 – Distrito de Guaragi
Alvará: 993107512
Período Fiscal: 01/01/2010 a 08/02/2013
Fica V.S.º INTIMADO a apresentar na Coordenadoria do ISS e ICMS – SMGF, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, os documentos abaixo indicados, de acordo com o disposto no artigo 65 do Decreto nº 442/04, ficando neste ato identificado o contribuinte do início da ação fiscal, nos termos do inciso I, artigo 54, da Lei 7500/04, estando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias relativas à competência da Fiscalização Municipal.
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis com a Empresa
- Dimob – Declaração de Informação sobre atividades Imobiliárias
- Guias de Recolhimento de ISS
- Livro Caixa
- Livro de Controle de escrituras e registros
- Livro Controle de registro de serviços realizados e de valores recebidos
- Notas Fiscais de Prestação de Serviços
O não atendimento à presente intimação no prazo legal estabelecido em 30 (trinta) dias, implicará na emissão de Auto de infração conforme o disposto na Lei nº 7.500/04, art.47, inciso V, letra "f": 20(vinte) VR's. Caso a empresa tenha sido fiscalizada no período acima citado, apresentar cópia do Termo Circunstanciado relativo a esse período, mais os documentos da data posterior à fiscalização encerrada.
Ponta Grossa, 21 de novembro de 2013

Odalton José Moreira de Souza **Ubiratan Rodrigues Cristo Jr.**
Secretário Municipal de Gestão Financeira Chefe de Fiscalização

**FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE
TOMBAMENTO**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento do bem abaixo relacionado, a ser realizada no próximo dia 25 de novembro de 2013, às 19:00 horas, na Casa da Memória Paraná, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 318.

- Locomotiva a vapor nº 250 Baldwin e seu tender; 04 barras de trilho usados TR-32, com 12 metros cada; e 25 dormentes de madeira inservíveis.
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2013.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
BANCO DE PROJETOS CULTURAIS
NOVO EDITAL
2013**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, institui o presente edital com o objetivo de selecionar os projetos que farão parte do BANCO DE PROJETOS CULTURAIS para receber os incentivos previstos na Lei nº 11.528/2013 e no Decreto nº 7.947/2013

DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do presente edital projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura através das Leis Federais nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) e 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) e pela Secretaria de Estado da Cultura através da Lei Estadual 17.043/2011 (Profice) de proponentes pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Ponta Grossa.
2. O projeto deverá utilizar 100% (cem por cento) de mão-de-obra artística, técnica e administrativa local, bem como materiais, equipamentos e serviços devem ser adquiridos de empresas locais, salvo em projetos cujas características de produção e realização não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município, ou que a qualidade e o preço dos serviços estejam incompatíveis com o mercado, respeitando o princípio da economicidade;

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição pode ser feita a partir do dia 20 de novembro através do protocolo geral da Prefeitura, endereçado à Fundação Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Política Cultural.

4. O proponente deverá apresentar ao CMPC cópia do Projeto Cultural enviado e aprovado pelo Ministério da Cultura ou pela Secretaria de Estado da Cultura, dentro do prazo de captação, expondo os objetivos e os recursos financeiros, humanos e materiais envolvidos para fins de fiscalização, contendo:
 - 1 - Nome do projeto
 - 2 - Identificação do proponente (Nome, Endereço, Telefone, e-mail, etc...)
 - 3 - Declaração do proponente de que utilizará de mão-de-obra artística, técnica e administrativa de pessoas domiciliadas em Ponta Grossa
 - 4 - Currículo do proponente e dos artistas e técnicos envolvidos
 - 5 - Documentos do Proponente:
 - A) Pessoa Física:
 - RG (fotocópia)
 - CPF (fotocópia)
 - Comprovante de endereço (fotocópia)
 - B) Pessoa Jurídica:
 - Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado
 - Cópia da Ata de posse da diretoria, se for o caso
 - Cópias dos documentos do representante legal: CPF, RG e comprovante de endereço
 - CND – FGTS
 - CND – INSS
 - Certidão Negativa Municipal

DA SELEÇÃO

- 5 - Para integrar o BANCO DE PROJETOS CULTURAIS do CMPC, o projeto será analisado e aprovado por uma comissão composta de 03 (três) membros, designados pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, observando os seguintes critérios:
 - a) promoção do acesso aos bens culturais no município;
 - b) fomento à criação, pesquisa e produção artística local;
 - c) estímulo à democratização e descentralização das ações culturais no Município;
 - d) incentivo à formação de plateia;
 - e) utilização de mão-de-obra artística, técnica e administrativa local;
 - f) construção de edificações públicas para uso cultural no município;
 - g) restauração e reforma de edificações públicas tombadas pelo COMPAC ou pelo Patrimônio Histórico do Estado ou pelo IPHAN;
 - h) aquisição de mobiliário e equipamentos para uso em unidades culturais do município;
 - i) Qualidade do projeto;
 - j) Qualificação dos artistas envolvidos no projeto; e
 - k) Viabilidade técnica para a realização da proposta
6. A decisão da Comissão Julgadora e do Conselho Municipal de Cultura é irrevogável e irrecorrível.
7. Aprovado o projeto o mesmo será incluído no Banco de Projetos Culturais e o Executivo Municipal providenciá-lo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a publicação do Certificado de Aprovação no Diário Oficial do Município.

8. A aprovação e a inclusão no Banco de Projetos Culturais terá validade dentro do exercício vigente, podendo ser renovado por mais um período.
9. O produto cultural resultante do projeto deverá ser apresentado prioritariamente no município de Ponta Grossa, podendo também ser levado a outras regiões como forma de divulgação da cultura local;
10. Em toda a comunicação do projeto deve constar o apoio institucional da Prefeitura de Ponta Grossa e da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa;

DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Não poderão participar projetos de proponentes pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a FMC ou a Prefeitura Municipal.
12. Os casos omissos neste regulamento serão julgados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
13. Fica revogado o edital anterior.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: MEGA PROD LTDA ME
OBJETO: prestação de serviço de locação de estruturas para utilização durante a 24ª MÜNCHENFEST
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PRAZO: 29/11/2013 a 08/12/2013
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 19/2013

FUNTUR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: prestação de serviços especializados de Apresentação Artística Musical Infantil "A Galinha Pintadinha - Cadê Popo?", durante a realização da 24ª Münchenfest
VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO: O prazo de execução para a prestação deste serviço será no dia 08/12/2013.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 2/2013

CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: prestação de serviços especializados de Apresentação Artística Musical ao vivo, durante a realização da 24ª Münchenfest.
VALOR: R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)
PRAZO: O prazo de execução para a prestação deste serviço será nos dias Banda Frut4 nos dias 29/11/2013, 01/12/2013, 04/12/2013 e 05/12/2013, das 00:00 até às 04:00 horas e Banda do Barril - dias 30/11/2013, 06/12/2013 e 07/12/2013 das 00:00 até às 04:00 horas.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013

PROAMOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO 3 ADITIVO AO CONVENIO Nº 12/13

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor do seguinte item do Plano de Aplicação:

O Plano de Aplicação original é conforme segue até 11/11/2013
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	110.016,78
3.1.90.13.02	INSS	11.981,04
3.1.90.13.01	FGTS	11.011,02
3.1.90.39.72	Vale transporte	2.184,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	1.403,56
3.1.90.11.43	13º salário	8.864,60
3.1.90.11.44	Férias abono pecuniário	11.379,00
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	7.280,00
3.3.90.30.22	Material de limpeza e Produtos de higienização	6.160,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	1.960,00
3.3.90.39.44	Serviços de água e esgoto	3.130,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	5.520,00
3.3.90.39.58	Serv. De telecomunicações	2.550,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	14.560,00
TOTAL		198.000,00

O Plano de aplicação será alterado conforme segue, a partir de 12/11/2013

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	103.732,20
3.1.90.13.02	INSS	11.760,00
3.1.90.13.01	FGTS	12.187,80
3.1.90.39.72	Vale transporte	2.722,80
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	1.500,00
3.1.90.11.43	13º salário	3.312,12
3.1.90.11.44	Férias abono pecuniário	9.360,00
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	7.007,28
3.3.90.30.22	Material de limpeza e Produtos de higienização	3.775,80
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	1.860,00
3.3.90.39.44	Serviços de água e esgoto	3.900,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	6.682,00
3.3.90.39.58	Serv. De telecomunicações	6.000,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	22.200,00
TOTAL		198.000,00

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 27/2013

Ao convênio nº 027/2013 celebrado entre a Fundação Municipal Proamor de Assistência Social e Associação Ministério Melhor Viver
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor do seguinte item do Plano de Aplicação:

O Plano de Aplicação original é conforme segue até 07/11/2013

3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	R\$ 4.971,48
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$ 4.800,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 4.800,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 19.137,76
3.3.90.36.38	Confeções de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	R\$ 1.680,00
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.39	Material para Manutenção de Veículos	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 6.440,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.83	Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos	R\$ 1.200,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 176.423,52
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 74.360,52
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 15.908,76
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 1.988,52
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 13.489,44
Total		R\$ 360.000,00

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

O Plano de aplicação será alterado conforme segue: a partir de 08/11/2013

3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	R\$ 4.971,48
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$ 4.800,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 4.800,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 19.137,76
3.3.90.36.38	Confeções de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	R\$ 502,00
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.39	Material para Manutenção de Veículos	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 7.618,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.83	Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos	R\$ 1.200,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 176.423,52
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 74.360,52
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 15.908,76
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 1.988,52
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 13.489,44
Total		R\$ 360.000,00

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGENS RODOVIÁRIAS METROPOLITANA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADO: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: 630 passagens, sendo 315 passagens Castro x Ponta Grossa (unitário R\$ 3,85) e 315 passagens Ponta Grossa x Carambei (unitário R\$ 3,00).
Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo: 2620268/2013. Parecer nº 144/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.157,75 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PERÍODO: 12 meses, contados de 01/01/2014 a 31/12/2014.
PAGAMENTO: Será realizado mensalmente, pelas quantidades efetivamente adquiridas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.04.2678201474.015000 3.3.90.33 Fonte 1001 e 1021.
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2013.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGENS RODOVIÁRIAS METROPOLITANA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: 630 passagens, sendo 315 passagens Uvaia x Ponta Grossa (unitário R\$ 3,05) e 315 passagens Ponta Grossa x Uvaia (unitário R\$ 3,05).
Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo: 2620266/2013. Parecer nº 143/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.921,50 (um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PERÍODO: 12 meses, contados de 01/01/2014 a 31/12/2014.
PAGAMENTO: Será realizado mensalmente, pelas quantidades efetivamente adquiridas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.04.2678201474.015000 3.3.90.33 Fonte 1001 e 1021.
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2013.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013

O Presidente da AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa, autarquia municipal transformada pela Lei Municipal 10.829 de 19 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório do Pregão Presencial nº 004/2013, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição 5.000 (cinco mil) placas de PVC, na cor branca, sólida de 3,0mm, medindo 40x20cm, com tecnologia UV, a serem utilizadas nas vias públicas municipais, conforme discriminação no Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação, onde consta a descrição detalhada do objeto.

Vencedor do procedimento licitatório: JAIR MANARIM & CIA LTDA, CNPJ nº 85.004.729/0001-99, com valor licitado em R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);

Valor total da licitação: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação e assinatura do contrato administrativo.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2013.

REINALDO SANTOS

Presidente

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2013 - Prestação de Serviços de Advogado A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que conforme a disposição da cláusula quinta do contrato originário, o prazo contratual prorrogar-se-á até a data de 01 de Abril de 2014.

Ponta Grossa, em 21 de Novembro de 2013.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 10/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME
OBJETO: Realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do edital correspondente), referente ao Residencial Porto Seguro, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR: R\$ 24.777,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais).
PRAZO: 07 (sete) meses.

Serviços contratados em 19 de Novembro de 2013.

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2013.

Dino Athos Schrutt

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 0123/2013

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto na Lei nº 11.566 de 20 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Legislativo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.533.500,00;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município do Poder Legislativo Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.533.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais), assim discriminado:

01	Poder Legislativo	
01.01	Gabinete da Presidência	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Gabinete da Presidência	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 56.000,00

01	Poder Legislativo	
01.02	Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos	
01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 12.500,00

01	Poder Legislativo	
01.04	Departamento de Processos Legislativos	
01.031.0001.2.004	Manutenção das Atividades do Dep. de Processos Legislativos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.452.000,00

01	Poder Legislativo	
01.05	Departamento Administrativo	
01.031.0001.2.005	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01	Poder Legislativo	
01.01	Gabinete da Presidência	
01.031.0001.1.001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 571.863,82
Saldo da dotação:		R\$ 148.592,81

01	Poder Legislativo	
01.01	Gabinete da Presidência	
01.031.0899.8.801	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 34.232,98
Saldo da dotação:		R\$ 0

01	Poder Legislativo	
01.02	Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos	
01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 215.000,00
Saldo da dotação:		R\$ 258.411,87

01	Poder Legislativo	
01.03	Diretoria Geral de Serviços Administrativos	
01.031.0001.2.003	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral de Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
Saldo da dotação:		R\$ 474.964,97

01	Poder Legislativo	
01.03	Diretoria Geral de Serviços Administrativos	
01.031.0001.2.003	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral de Serviços Administrativos	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
Saldo da dotação:		R\$ 65.569,39

01	Poder Legislativo	
01.04	Departamento de Processos Legislativos	
01.031.0001.2.004	Manutenção das Atividades do Departamento de Processos Legislativos	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Saldo da dotação:		R\$ 0

01	Poder Legislativo	
01.09	Departamento de Imprensa e Divulgação	
01.031.0001.2.009	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa e Divulgação	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 77.403,20
Saldo da dotação:		R\$ 0

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 21 de novembro de 2013.

Vereador ALIEL MACHADO

Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente	Primeiro-Secretário
Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO	Vereador DANIEL MILLA
Segundo-Secretário	Terceiro-Secretário

Diretoria Geral de Serviços Administrativos

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LOTE 01 E LOTE 02, conforme relação abaixo:

LOTE 01 - Valor: R\$ 40.799,60 (quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

LOTE 02 - Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Valor Total: R\$ 44.099,60 (quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: H&D Alimentos Ltda.

CNPJ Nº 03.770.422/0001-34

Pregoeira: Sil